



Estado do Pará
Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete do Deputado Iran Lima (MDB) – Líder do Governo

Projeto de Lei nº 597/2026

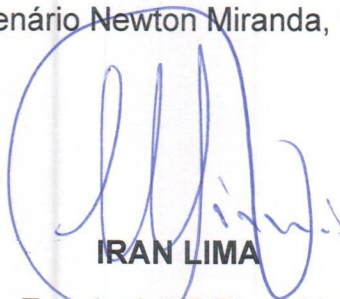
Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Festividade de Santa Maria de Icatu, realizada no Município de Igarapé-Miri.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Festividade de Santa Maria de Icatu, realizada no Município de Igarapé-Miri, nos termos do art. 18, inciso VII e do art. 286 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 12 de agosto de 2026.


IRAN LIMA

Deputado Estadual (MDB) – Líder Governo

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
1- ÀS SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:
a. CECILE
b. CULTURA
c.
d.
EM, 26/08/26



Estado do Pará
Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete do Deputado Iran Lima (MDB) – Líder do Governo

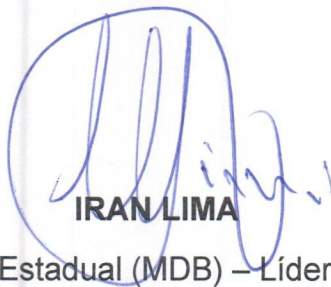
JUSTIFICATIVA:

A Vila Santa Maria do Icatu, localizada na zona rural do Município de Igarapé-Miri realiza, anualmente, festividade que celebra a fé. A celebração reúne fiéis e moradores dos Municípios e localidades vizinhas, em uma demonstração de gratidão e devoção pelas graças alcançadas.

Assim, a festividade consolidou-se como uma das mais tradicionais celebrações religiosas da região.

É a justificativa, pela qual solicito a aprovação do Projeto de Lei aos Nobres Deputados Estaduais.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 12 de agosto de 2026.



IRAN LIMA

Deputado Estadual (MDB) – Líder Governo